



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 44, APROV. 30/05/2011



LEI Nº. 2.510, DE 31 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial  
no valor de R\$ 80.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,  
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado  
a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de  
17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para apoiar a execução  
de Plano Habitacional de Interesse Social, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no  
âmbito do Programa FNHIS – Apoio à Elaboração de Plano Habitacional de Interesse  
Social, na seguinte rubrica da despesa:

|                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.00.00- Poder Executivo                                      |           |
| 02.09.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos             |           |
| 02.09.01 – Administração                                       |           |
| 15.451.0107.1.244                                              | 58.640,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica - Fonte 5 - | 21.360,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica - Fonte 1 - |           |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente  
Crédito Adicional Especial correrão por conta repasse a ser efetuado pela União Federal,  
por intermédio do Ministério das Cidades, na qualidade de comprometente repassadora dos  
recursos, representada pela Caixa Econômica Federal, e a contrapartida será através de  
Superávit Financeiro verificado no exercício de 2010.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de maio de 2011.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita Municipal

Francisco Claudney Silva  
Procurador Geral do Município  
OAB/SP nº 163.912

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP  
“Tudo para o bem de todos”